



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 25 de maio de 2021.

Convocação Decreto 18314/2020

Solicitamos através deste a Publicação de Convocação de 24 (vinte e quatro) Concessionários de Sepulturas Perpétuas do Cemitério da Vila Rezende. Conforme segue: Convocação Decreto 18314/2020 Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

24 CONCESSIONÁRIOS CONVOCADOS CEMITÉRIO DA VILA REZENDE QUADRA 03

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO
ANTONIO CORDOVA	3	2	104	RUAARTHUR PAULO FURLAN, 390
ANA MARIA CORREIA MEIRA	3	2	108	RUA- SANTA MARIA Nº 377
ROSANGELA POPPI	3	2	110	RUA JAIME PINHEIRO ULHOA CINTRA, 273
FABIO APARECIDO PEREIRA	3	2	112	RUA LA PAZ, 94
NAIR MARTINS	3	2	113	AV. BRUNO FERRAIOLI, 391
VALMIR ANTONIO DA SILVA	3	2	114	RUA DAS GRALHAS, 165
MARIA HOSANA DE OLIVEIRA	3	3	122	RUA ANHUMAS 199
MARIA CREUZA DE ALMEIDA	3	3	124	VIOLA ÚNICA, 52
GERALDO VALDINO	3	3	126	RUA MIGUEL LOPES RODRIGUES, 90
JURANDIR DA SILVA DOS SANTOS	3	3	129	RUA CAÇAPAVA, 220
IRACEMA MIGUEL SOARES	3	3	131	RUA LUIZ ABRAÃO Nº 818
ANTONIO TIMOTEO ALVES	3	3	133	RUA VATICANO, 477
DANILO DUARTE RAVIRA	3	3	135	RUA LARAS, 90
LUIZALBERTO SOARES RODRIGUES	3	3	144	RUA DOS FALCÕES, 165
TATIANO AZEVEDO DOS SANTOS	3	3	147	RUA JACINTO ROBERTO PENEDO, 391
VICENTE DE PAULA BUENO	3	3	152	RUA GUARATINGUETA, 365
PAULO CESAR DE SOUZA PINTO	3	4	163	RUA MARIA DE LOURDES ROCHA STOLF 256
AIRTON DE CARVALHO JOSE	3	4	174	RUA IBRAHIM NOBRE, 92
SILVIA MARIA ANTONIA DE CAMPOS	3	4	177	RUA DONA HILDA, 318
MARIA JORDICINA GARCIA ROSA DA SILVA	3	4	179	RUA DOS JACARANDAS Nº 65
IVONETE RAIMUNDA JACINTO	3	5	185	RUA MILITÃO PRATES FERREIRA, 206
VALTEMIR JOSE PERIN	3	5	187	RUA CEL. JOÃO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 654
ROGERIA OLIVEIRA FRACETTO	3	5	190	RUA PROF. JOÃO FIORAVANTE PECORARI, 156
ELIAS DE SOUZA SANTOS	3	5	193	RUA MANOEL FERREIRA GROSSO, 150

Ludmar Antonio Romanini
Diretor de Depto de Ecosystema

Marcos Yassuo Kamogawa
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 26/2021
Aquisição de fragmentadora de papéis

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, fica revogado o presente processo.

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 184/2021
Prestação de serviços especializados de atendimento médico

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa ROCIO SAUDE LTDA., fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 28/05/2021.

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2021

Prestação de serviços para manutenção corretiva de relógios ponto DIMEP e HENRY PRISMA, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para reposição.

Comunicamos que, no descritivo técnico do Lote 02:

onde se lê:

Item 02 - Peças para manutenção, recuperação e reparos dos equipamentos eletrônicos da HENRY PRISMA (Relógio Ponto) são: teclado, fonte, PIC impressora e leitor biométrico

Leia-se:

Item 04 - Peças para manutenção, recuperação e reparos dos equipamentos eletrônicos da HENRY PRISMA (Relógio Ponto) são: teclado, fonte, PIC impressora e leitor biométrico

Em 27 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de carpintaria.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



EXPEDIENTE DO DIA 28 de Maio de 2021.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALESSANDRA APARECIDA PANSERI, nº funcional 233820, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/05/2021, Protocolo nº 71.435/2021

ALYNE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, nº funcional 236829, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/05/2021, Protocolo nº 71.443/2021

ANA CRISTINA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA, nº funcional 215910, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2021, Protocolo nº 70.126/2021

ANDRESSA PEDRONI MIRANDA VITORINO, nº funcional 204323, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 21/05/2021, Protocolo nº 70.990/2021

BARBARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, nº funcional 185678, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2021, Protocolo nº 71.440/2021

DANIANE OCAGNA, nº funcional 162825, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2021, Protocolo nº 68.670/2021

DONALDO ANTONIO MAISTRO, nº funcional 87532, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 66.966/2021

FERNANDA RIBEIRO FERNANDES, nº funcional 162178, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2021, Protocolo nº 70.124/2021

FRANCIELLEN DE OLIVEIRA LANA, nº funcional 206172, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 69.407/2021

GIELI CHRISTINA MARINS DE LIMA, nº funcional 221619, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2021, Protocolo nº 69.408/2021

JÚLIA ALCICI COUTO, nº funcional 239690, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO) CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/05/2021, Protocolo nº 69.406/2021

JULIANA DE OLIVEIRA, nº funcional 234095, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/05/2021, Protocolo nº 70.125/2021

KAROLYNE FREITAS DE AZEVEDO, nº funcional 236985, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 71.349/2021

LEILA MOHAMAD AYOUB, nº funcional 239305, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2021, Protocolo nº 71.437/2021

LUCILEIA BARBOSA DA SILVA, nº funcional 215481, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 69.405/2021

LUCILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 146538, AGENTE DE ZONOSE CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/05/2021, Protocolo nº 70.292/2021

MAYARA DA COSTA BEDIN, nº funcional 222941, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/05/2021, Protocolo nº 70.123/2021

NATALIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 217506, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 70.122/2021

PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25/05/2021, Protocolo nº 71.320/2021

PEDRO NELSON MULLER, nº funcional 122417, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/05/2021, Protocolo nº 69.249/2021

VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS, nº funcional 155463, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/05/2021, Protocolo nº 70.662/2021

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

DANYELA PERES DE BEM, nº funcional 237515, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2021, Protocolo nº 70.121/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

MARIA DOS PRAZERES FERREIRA BONDADE, nº funcional 202479, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/05/2021, Protocolo nº 70.895/2021

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BATISTA, nº funcional 218863, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/05/2021, Protocolo nº 68.795/2021

GIOVANA SASSILOTO LOPES CALISTRO, nº funcional 217808, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/05/2021, Protocolo nº 68.674/2021

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MICHELLY KELLER RIBEIRO SABINO, nº funcional 221236, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2021, Protocolo nº 69.411/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

REGIANE VANIN LIBARDI, nº funcional 185185, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/04/2021, Protocolo nº 68.672/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72. SUSELAINE VALENCIO BERTOLO, nº funcional 241946, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2021, Protocolo nº 68.673/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

WILSON ALEXANDRE BUENO DA SILVA, nº funcional 139396, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 19/05/2021, Protocolo nº 68.616/2021

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

KELLEY CRISTINA MERENCIANO DA SILVA SANTOS, nº funcional 229083, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2021, Protocolo nº 71.428/2021

LETICIA BISETTO MORAL, nº funcional 209775, ESCRITURÁRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, a partir de 11/09/2021, Protocolo nº 69.284/2021

Dorival Jose Maistro

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 04/06/2021, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Validade de 10 anos);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 20 HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LAIZA BUFFONI EUZEBIO DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a) MARINA CRISTINA SOARES STENICO, RG 22683013, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 04/06/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (Validade de 10 anos);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
80º	Geral MEIBY JOHANA SANCHEZ BLANCO
81º	Geral MARCELA ORSI PASIANI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2021

Republicado o expediente do dia 26 de maio de 2021 e publicado em DOM de 27 de maio de 2021, por conter incorreções conforme segue:

Onde se lê:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADILSON JOSE DA SILVA, RG 144196955, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADILSON JOSE DA SILVA, RG 144196955, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROCESSO Nº 34.528/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza e higienização em telhados e forros.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	M²	Prestação de serviços de limpeza, vedação definitiva e higienização de telhados e forros.	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00

Item 01. - JNL Controle de Pragas Ltda EPP.

PORTARIA Nº 054 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "ALCEU MAROZZI RIGHETTO"

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença médica da função gratificada da servidora pública municipal MARCIA APARECIDA PARIZOTO BRUZANTIN, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA CARDOSO DA CRUZ NASCIMENTO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 341.439.748-00, portadora do RG 52.386.339-1, número funcional 21.275-0, residente e domiciliada na Rua Pedro Perin, Nº 41, Jardim Sol Nascente II, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Alceu Marozzi Righetto" pelo prazo de 13 dias, no período de 26 de maio a 07 de junho de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 24 de maio de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Registro de preços para fornecimento de peças de impressora Lexmark.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO	165,00
2	FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO	24,00
3	FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO	145,00
4	FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO	550,00

Piracicaba, 24 de maio de 2021

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Registro de preços para fornecimento parcelado de cadeira infantil

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ABC IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA	224,50

Piracicaba, 24 de maio de 2021

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 298/2021 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI M.E., com sede à Rua Pastor Fernando Drumont, 46 – Alto Lage – Cariacica – E.S., C.N.P.J.: 19.458.719/0001-07, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as regularidades na recusa em assinar o instrumento contratual, conforme Processo Administrativo nº 61.358/2020 – Pregão Eletrônico nº 202/2020. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 25 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	50.000	Folha	PAPEL SULFITE 75 g, 66 X 96 cm; a embalagem para entrega deverá ser por resma.	R\$ 0,4050	R\$ 20.250,00
15	50	Pacote	PAPEL SUPER BOND AZUL: 75 g, medindo 66X96 cm; pacote com 500 folhas.	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00

Itens 13 e 15 – Robson Márcio de Souza 27000049812.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de uniformes, tecidos e aviamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALORUNITÁRIO DO ITEM
1	FRACASSADO	
2	FRACASSADO	
3	JOÃO ANTONIO RAMALHO	8,7300
4	DESERTO	
5	DESERTO	
6	FRACASSADO	
7	DESERTO	
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	FRACASSADO	
13	FRACASSADO	
14	JOÃO ANTONIO RAMALHO	24,5200
15	FRACASSADO	

Piracicaba, 26 de maio de 2021

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 72379/2021

Empório Padovani Ltda

Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1160, Morumbi

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, bares.

Auto de Infração nº 1144 Série AH

Expedido em 27/05/2021

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 72575/2021

Vaninho Lopes de Matos

Rua: Papa João Paulo II, 152, Monte Líbano

Atividade: Bar e lanchonete

Auto de Infração nº 1145 Série AH

Expedido em 27/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 166239/2.020.

Interessado:- RENATO ALVES GOMES.

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Setor:- 47, Quadra:- 0095, Lotes:- 0241 e 0246.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL para o imóvel objeto da Matrícula nº 61.230- 1º CRI. Em consulta à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) foi informado que a certidão nº 719/2006 que consta junto ao protocolo nº 26061/2006 foi expedida erroneamente, dando origem às averbações nº 03 e 04 da matrícula em questão, as quais deverão ser canceladas.

A Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) sugere então que o interessado protocole junto aquela Secretaria um processo de Certidão de Histórico de ambos os lotes (0241 e 0246) para apresentar junto ao Cartório de Registro.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Protocolo nº 38091/2021

Interessado:- DAISY DE NEGRI CAMPOS

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 23.712 do 2º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 23.712, do 2º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Salientamos ainda, da apresentação da matrícula nº 23.712, do 2º CRI, atualizada, para auxiliar nos trabalhos solicitados. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Protocolo: 64.423/2021

Interessado: Marcelo Eduardo Tabai

Assunto: REVISÃO DE ÁREA

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de REVISÃO DE ÁREA, do imóvel de matrículas 30.133, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Matrícula atualizada (até 6 meses).

*OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.

Tal documento deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 26 de maio de 2021

Protocolo: 64.427/2021

Assunto: SEPARAÇÃO DE MATRÍCULA

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de SEPARAÇÃO DE MATRÍCULA, do imóvel de matrículas 23.000, 118.557 e 107.269 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Cópia do RG e CPF do Proprietário do imóvel.

Matrícula atualizada (até 6 meses).

*OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.

Tal documento deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 26 de maio de 2021



Protocolo: 64.907/2021
Proprietário: Marcio Favero e Outros
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel da Matrícula nº 24.438 do 1º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula nº 24.438, 1º CRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF dos proprietários;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Protocolo nº: 68504/2.021.
Interessado:- CLEIDE APARECIDA CHORILLI.
Assunto: UNIFICAÇÃO DE IPTU

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 03, Quadra:- 0026, Lotes:- 0084 e 0103.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de UNIFICAÇÃO DE IPTU para o imóvel objeto da matrícula nº 82.493- 1º CRI.

Ocorre que a matrícula apresentada tem data de expedição do ano de 2017, ou seja, a data de validade está vencida.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos a seguinte documentação: Cópia da matrícula nº 82.493- 1º CRI com data de retirada atualizada.

A documentação poderá ser apresentada pessoalmente ou se preferir poderá ser enviada para o e-mail: bhperreira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo no campo do assunto.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 24 de maio de 2021.

Protocolo nº 68563/2021
Interessado:- LUIZ ANTONIO DE MORAES
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 42.160 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante do exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 42.160, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 24 de maio de 2021.

Potocolo nº:- 69469/2.021.
Interessado:- MARIA LUCIA MARCHESE PUZZI.
Assunto: REVISÃO DE ÁREA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 02, Quadra:- 0004, Lotes:- 0196 e 0201.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE ÁREA para os imóveis objeto das transcrições nº 14.579 e 14.581 do 1º CRI.

Ocorre que em análise foi verificado que não há descrição de fechamento de área das referidas transcrições, sendo esta imprescindível para atualização cadastral requerida.

Sendo assim, solicitamos a seguinte documentação:

Apresentação de averbação da área territorial nas transcrições ou Levantamento Planimétrico elaborado por profissional qualificado, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações das transcrições em questão com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A documentação poderá ser apresentada presencialmente ou enviada para o e-mail: bhperreira@piracicaba.sp.gov.br.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 25 de maio de 2021.

Protocolo nº 69.531/2021
Interessado: Paulo Rosignolo
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 9.316 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante do exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 9.316, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Solicitamos ainda que seja apresentado requerimento assinado pelo proprietário juntamente com cópia de CPF e RG do mesmo.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 25 de maio de 2021.

Protocolo: 69603/2021
Proprietário: Antonio Fernandes Faganello e Outros
Assunto: Cadastramento de área

COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel da Matrícula 78.859 do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;



II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
 III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
 IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
 Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
 Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
 Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.
 Diante do exposto, solicita-se a apresentação da documentação:
 Matrícula com data atualizada;
 Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);
 Croqui de Localização do Imóvel;
 Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial;
 Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente.
 Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 26 de Maio de 2021.

Protocolo nº: 43448/2021
 Interessado: EDILENE FERNANDES DO PATROCINIO
 Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO – 2ª via

Visando o atendimento da solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO, do imóvel de matrícula nº 32.187, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 Cópia do CPF, RG OU CNH do proprietário do imóvel;
 Matrícula 32.187 – 1º CRI com data atualizada (aprox. 6 meses);
 Cópia dos IPTUs
 *OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.
 Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 27 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
 PROCESSO Nº 11.771/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de postes, suportes e braquetes em aço galvanizado.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.125	Unid.	Postes em Aço Galvanizado (coluna metálica galvanizada a fogo) medindo 2 1/2" x 3,60m, com espessura de 2,5 mm e com tampa PVC, a parte inferior deverá ser achatada	R\$ 174,86	R\$ 196.717,50
02	2.250	Unid.	Suportes em Aço Galvanizado, medindo 40cm de comprimento x 4cm de largura x 2,5mm com 01 braçadeira, porcas, parafusos e arruelas	R\$ 12,40	R\$ 27.900,00
03	2.250	Unid.	Braquetes em aço galvanizado para fixação de placas de sinalização viária	R\$ 3,50	R\$ 7.875,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	375	Unid.	Postes em Aço Galvanizado (coluna metálica galvanizada a fogo) medindo 2 1/2" x 3,60m, com espessura de 2,5 mm e com tampa PVC, a parte inferior deverá ser achatada	R\$ 174,86	R\$ 65.572,50
02	750	Unid.	Suportes em Aço Galvanizado, medindo 40cm de comprimento x 4cm de largura x 2,5mm com 01 braçadeira, porcas, parafusos e arruelas	R\$ 12,40	R\$ 9.300,00
03	750	Unid.	Braquetes em aço galvanizado para fixação de placas de sinalização viária	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00

Lotes 01 e 12 – Simone Amadeu da Silva Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2020
 PROCESSO Nº 109.512/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Unid	Alicate de crimpar terminal isolado	R\$ 79,12	R\$ 395,60
2	5	Unid	Alicate de crimpar terminal ilhós	R\$ 125,19	R\$ 625,95
5	5	Unid	Alicate de corte diagonal isolado 1000v 8"	R\$ 31,80	R\$ 159,00
6	5	Unid	Alicate de bico meia cana 6"	R\$ 31,22	R\$ 156,10
20	5	Unid	Trena 10 m	R\$ 30,28	R\$ 151,40
21	5	Unid	Martelo de unha 27mm	R\$ 21,62	R\$ 108,10
25	5	Jg	Jogo de chave combinada 06mm a 19mm	R\$ 91,31	R\$ 456,55
27	5	Unid	Alicate bomba d'água 10	R\$ 32,76	R\$ 163,80
29	5	Unid	Chave de cano 14	R\$ 52,08	R\$ 260,40
31	5	Unid	Lima (limatão) redonda aço 8	R\$ 13,94	R\$ 69,70
39	5	Unid	Caixa sanfonada para ferramentas com 5 gavetas	R\$ 107,70	R\$ 538,50
42	5	Unid	Lâmina para serra manual 12"x1/2"x24d	R\$ 7,05	R\$ 35,25
43	2	Unid	Arco de serra regulável tamanho 12	R\$ 27,83	R\$ 139,15
48	5	Unid	Paquímetro universal 150mm	R\$ 42,18	R\$ 210,90
49	5	Unid	Nível 12	R\$ 16,04	R\$ 80,20
51	5	Unid	Grampo sargento 8	R\$ 50,97	R\$ 254,85
54	100	Unid	Bucha 5mm com parafuso	R\$ 0,18	R\$ 18,00
55	100	Unid	Parafuso de fenda com bucha s6	R\$ 0,34	R\$ 34,00
56	100	Unid	Parafuso de fenda com bucha s8	R\$ 0,55	R\$ 55,00
58	100	Unid	Bucha 12mm com parafuso	R\$ 0,92	R\$ 92,00
75	50	Unid	Rolos de fita isolante preta 20m x19mm.	R\$ 7,25	R\$ 362,50
76	10	Unid	Cadeado 19mm com 2 chaves	R\$ 10,45	R\$ 104,50
77	10	Unid	Cadeado 35mm com 2 chaves	R\$ 16,44	R\$ 164,40
78	10	Unid	Cadeado 50mm com 2 chaves	R\$ 27,57	R\$ 275,70

Itens 01, 02, 05, 06, 20, 21, 25, 27, 29, 31, 39, 42, 43, 48, 49, 51, 54/56, 58 e 75/78 – Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2020
 PROCESSO Nº 109.512/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	5	Unid	Alicate de pressão grip em aço vanadium 10"	R\$ 36,00	R\$ 180,00
4	5	Unid	Alicate universal isolado 8"	R\$ 36,00	R\$ 180,00
7	5	Unid	Alicate desencapador de fio	R\$ 22,50	R\$ 112,50
8	5	Unid	Estilete reforçado com lâmina de 18mm	R\$ 17,00	R\$ 85,00
22	5	Jg	Jogo de chaves allen milímetros 1,5 a 10	R\$ 11,50	R\$ 57,50
26	5	Jg	Jogo de chaves combinadas de 1/4 a 3/4 polegadas	R\$ 107,50	R\$ 537,50
28	5	Unid	Chave inglesa ajustável 10"	R\$ 33,00	R\$ 165,00
30	5	Unid	Rebitadeira tipo alicate	R\$ 34,00	R\$ 170,00
50	5	Unid	Esquadro 12	R\$ 17,39	R\$ 86,95
57	100	Unid	Parafuso de fenda com bucha s10	R\$ 0,90	R\$ 90,00
66	50	Unid	Arruela pressão 5mm	R\$ 0,10	R\$ 5,00
67	50	Unid	Arruela pressão 6mm	R\$ 0,11	R\$ 5,50
70	50	Unid	Arruela pressão 1/8	R\$ 0,15	R\$ 7,50
71	50	Unid	Arruela pressão 3/16	R\$ 0,11	R\$ 5,50
72	50	Unid	Arruela pressão 5/16	R\$ 0,14	R\$ 7,00

Itens 03, 04, 07, 08, 22, 26, 28, 30, 50, 57, 66, 67, 70, 71 e 72 – Daaz Rolamentos Ferramentas e Parafusos EIRELI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021

Aquisição de Peças para Manutenção de rolo Compactador

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA, VALOR TOTAL. Row 1: 01, Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, R\$ 22.700,00

Piracicaba, 24 de maio de 2021.

Dorival José Maistro Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores (acústico/visual) e Sistema de GPS da frota de viaturas e motos da Guarda Civil, com fornecimento de peças

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA, VALOR TOTAL R\$. Row 1: 1, PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL, 67.999,96

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES Guarda Civil do Município de Piracicaba Comandante

PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – CNPJ Nº 07.207.996/0001-50 (SEMAD)

Processo nº 71.563/2020. Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.

Valor: sem ônus. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 25/05/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MN&D – PIRACICABA DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 00.756.831/0001-98 (SAÚDE) Contrato nº 792/2020.

Proc. Admin.: nº 48.453/2020. Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2020. Objeto: Prestação de serviços de medicina nuclear e radiologia, em estabelecimento próprio da empresa contratada, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames. Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – PRAZO Código Aditivo nº 2021.000.000.189 Aditivo nº 792/2020 – 1. Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 21/05/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: FIKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 12.762.510/0001-85 (SEMACTUR) Contrato nº 937/2017. Proc. Admin.: nº 62.236/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 102/2017. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 10/07/2017.

DO ADITAMENTO – PRAZO Termo de Aditamento nº 937/2017 - 4. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 26/05/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SEMOB/SELAM/SEMACTUR/SEMA/SEDEMA) Código Licitação nº 2020.000.000.250 Código Ajuste nº 2020.000.001.077 Contrato nº 1472/2020. Proc. Admin.: nº 61.659/2020. Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2020. Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas. Valor: R\$ 9.308.057,40 (nove milhões, trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 29/09/2020.

DO ADITIVO – VALOR (SELAM) Código Aditivo: 2021.000.000.178 Aditivo nº 1.472/2020 – 3. Valor acrescido: R\$ 167.243,88 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a 03 (três) postos – Tipo 02. Data: 25/05/2021.

Contratada: JRV SERVIÇOS LTDAME. – CNPJ nº 08.208.805/0001-37 (SEMAD) Código Licitação nº 2021.000.001.137 Código Ajuste nº 2021.000.000.675 Contrato nº 641/2021. Proc. Admin.: nº 43.473/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: Prestação de serviços de suporte avançado, fornecimento de garantia estendida, atualizações dos componentes de software de suporte direto com o fabricante dos equipamentos FORTINET instalados no Centro de Informática. Valor: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 25/05/2021.

Contratada: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.600.193/0001-80 (SEMACTUR) Contrato nº 642/2021. Proc. Admin.: nº 9.565/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Objeto: Aquisição de impressora térmica e etiquetas. Valor: R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 25/05/2021.

Contratada: TAURUS ARMAS S/A. – CNPJ nº 92.781.335/0001-02 (GUARDA CIVIL) Contrato nº 643/2021. Proc. Admin.: nº 40.055/2021. Objeto: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 53.257,10 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 25/05/2021.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE) Contrato nº 644/2021. Proc. Admin.: nº 4721/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Ata de Registro de Preços nº 250/2021 (válida até 08/04/2022). Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos. Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais). Prazo: 31/12/2021. Data: 25/05/2021.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE) Contrato nº 645/2021. Proc. Admin.: nº 4721/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Ata de Registro de Preços nº 252/2021 (válida até 08/04/2022). Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos. Valor: R\$ 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Prazo: 31/12/2021. Data: 25/05/2021.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA - ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE) Contrato nº 646/2021. Proc. Admin.: nº 165.791/2020. Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Ata de Registro de Preços nº 195/2021 (válida até 19/03/2022). Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial. Valor: R\$ 2.613,60 (Dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos). Prazo: 31/12/2021. Data: 25/05/2021.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL) Contrato nº 647/2021. Proc. Admin.: nº 26.940/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2021. Objeto: Aquisição de pneus para viatura. Valor: R\$ 1.165,32 (Um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 26/05/2021.

Contratada: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI. – CNPJ nº 35.973.224/0001-64 (GUARDA CIVIL) Código Licitação nº 2021.000.001.143 Código Ajuste nº 2021.000.000.676 Contrato nº 648/2021. Proc. Admin.: nº 26.940/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2021. Objeto: Aquisição de pneus para viatura. Valor: R\$ 9.901,00 (Nove mil, novecentos e um reais). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 26/05/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 Maio 2.021

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties such as ROGÉRIO TADEU FERRARI, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, etc.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties with status like 'Indeferido' or 'Deferido'.



002428/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
 002457/2021 001635/2021 JULIA MARTELLA DE ALMEIDA: "Deferido".
 002466/2021 001305/2021 JOSE APARECIDO DE SOUZA: "Concluído".
 002487/2021 001217/2021 LUCINEIDE MARIA GOBETTE: "Indeferido".
 002610/2021 002065/2020 RUI ROBERTO ARAUJO: "Indeferido".
 002706/2021 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
 003876/2020 002065/2020 RUI ROBERTO ARAUJO: "Indeferido".
 003928/2019 002997/2019 AURELIANO MARCOLINO: "Concluído".
 004156/2019 003211/2019 VANDERLEI ANTONIO POLOLI: "Concluído".
 004649/2020 003401/2020 PEDRO AUGUSTO FRANCO BERTONCELLOS: "Indeferido".
 004740/2019 003702/2019 VANDERLITO DIAS COELHO: "Concluído".
 004741/2019 003703/2019 MAGDA APARECIDA ROSSI DA SILVA: "Concluído".
 004743/2019 003705/2019 ROBSON LAZARO BEZERRA: "Concluído".
 004805/2019 003745/2019 SANDRA MORELLI: "Concluído".
 004813/2019 003753/2019 TIMOTEO DE CARVALHO: "Concluído".
 004835/2019 003775/2019 AMAURI SILVA ALVES: "Concluído".
 004868/2019 003808/2019 LAUDECI CRISTINA ZANIN BROGGIO: "Concluído".
 004871/2019 003811/2019 LOJA DO VIDRO PIRACICABA EIRELI -ME: "Concluído".
 004883/2019 003823/2019 TERESINHA MATEUS: "Concluído".
 004885/2019 003825/2019 ELISANGELA ALVES FERREIRA: "Concluído".
 004929/2019 003869/2019 ISALINA GONCALVES AMORIN: "Concluído".
 004947/2019 003887/2019 PAULO ROBERTO NAVARRO: "Concluído".
 004948/2019 003888/2019 MARCIO LEANDRO SOARES DA SILVA: "Concluído".
 004991/2019 003930/2019 JOSE ALVES DOS SANTOS: "Concluído".
 004995/2019 003934/2019 ANDRE LUIZ BORGES DO AMARAL: "Concluído".
 005163/2020 003742/2020 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
 005343/2019 004178/2019 SIDNEI EDVALDO DARGONI JUNIOR: "Concluído".
 005401/2019 004234/2019 CAMILA CAMARGO DE OLIVEIRA: "Concluído".
 005405/2019 004238/2019 FABIO ALEXANDRE CELSO TEIXEIRA: "Concluído".
 005406/2019 004239/2019 GILBERTO CARLOS DIAS: "Concluído".
 005597/2020 002065/2020 RUI ROBERTO ARAUJO: "Indeferido".
 006301/2020 002065/2020 RUI ROBERTO ARAUJO: "Indeferido".
 007265/2020 002065/2020 RUI ROBERTO ARAUJO: "Indeferido".
 010544/2019 006650/2019 FELIPE SANTANA DE ARAUJO: "Indeferido".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do Sr. Valdir Belem, e ante a DESISTÊNCIA do Sr. FELIPE ANTONIO APARECIDO GAIZ, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

MOTORISTA

Classificação original 20º	nome FELIPE ANTONIO APARECIDO GAIZ
-------------------------------	---------------------------------------

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 27 de maio de 2021

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO FINAL N.º 005/2021

COLETA DE PREÇOS N.º 2021/000032 - PROCESSO N.º 467/2021
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2021/000292

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos da decisão n.º 0004/2021 e ratifica a imposição de penalidade em face da empresa DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.915.086/0002-63, uma vez que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso.

Resta confirmada a inexecução parcial do contrato, uma vez o produto adquirido, qual seja, um elevador, foi entregue com 45 dias de atraso. O ajuste previa a entrega em 01 de março de 2021, tendo sido efetivamente entregue apenas em 16 de Abril do corrente ano.

Diante da mora no cumprimento da obrigação, e assim, da inexecução parcial do ajuste, e considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 004/2021 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe de R\$ 849,99 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do subitem 7.3.4 do ajuste, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de Maio de 2021.

EDITAL N.º 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

CURSO SUPERIOR	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO ou GESTÃO EMPRESARIAL (Bacharel ou Tecnólogo)	Estar regularmente matriculado a partir do 2º e antes do penúltimo semestre do curso de bacharel em Administração ou tecnólogo em Gestão Empresarial, comprovado através de documento da Instituição.	03 + cadastro reserva

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do 2º e antes do penúltimo semestre, em um dos cursos relacionados, e, possuir disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio.

O estágio será de no máximo 06 (seis) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.

O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório.

As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 09 às 15 horas, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, podendo ser prorrogado caso não atinja o número de inscritos suficientes para atender a demanda.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade pelo prazo de doze meses, contados da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.

Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITOS	NOTAS DE 0 A 10	NOTAS DE 0 A 100	VALORES
A	9,0 - 10	90 A 100	5
B	7,0 – 8,9	70 A 89	4
C	5,0 – 6,9	50 A 69	3
D	3,0 – 4,9	30 A 49	2
E	0,1 – 2,9	01 A 29	1
REPROVADO	0,0	00	0

Sendo que: MÉDIA = $\frac{\text{soma dos valores}}{\text{nº de disciplinas}}$

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior idade;
 A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.

4.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

Liliane Almeida Silva
 Divisão de Recursos Humanos

Karina Lima dos Santos
 Departamento Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO SINDICANTE N.º 4061/2020

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 4061/2020.

Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis.
 Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
 Presidente do SEMAE



DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.39)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou¹ processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'iii' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia² foi apresentada às fls. 141/152.

O relatório técnico³ e jurídico⁴ foram juntados às fls. 153/179.

As alegações finais⁵ foram apresentadas às fls. 184/203.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão de:

Não manutenção do "sistema de micromedição (Hidrometria) com precisão adequada e vida útil média de 5 (cinco) anos, situação a ser atingida até o último marco de investimento", violando o disposto na cláusula 12.4.XIX do Contrato de PPP;

Não adoção das providências previstas no item 1.4.3. da proposta técnica apresentada na licitação consistentes em: "para diminuir as perdas comerciais, a CONCESSIONÁRIA, além da substituição de hidrômetros com mais de 5 anos de idade [...]";

Não adoção das providências previstas no item 1.4.3. da proposta técnica, consistente na "[...] realização de um cadastramento das ligações e vistorias periódicas de combate às fraudes, fiscalizando os hidrômetros nas residências, através de sua equipe técnica"; e a não apresentação do plano de trabalho acompanhado de cronograma de execução, conforme determinado através do Ofício n.º 145/2020/PPP, de 24.07.2020.

Em sua defesa, a Águas do Mirante alega o que segue:

(a) Em relação à não manutenção do sistema de micromedição (Hidrometria) com precisão adequada e vida útil média de 5 (cinco) anos, bem como não substituição de hidrômetros com mais de 5 anos de idade: (1) o atestado mensal de execução dos serviços do mês de junho de 2020, certificou que a idade média do parque era de 4,85 anos, em contradição com a idade apurada e comunicada no Ofício n.º 145/2020/PPP; (2) as avaliações trimestrais apresentadas pela Autarquia⁶ comprovam a manutenção dos indicadores de eficiência referentes ao segundo trimestre de 2020; (3) eventos alheios ao controle da concessionária impediram a regularidade da substituição dos hidrômetros⁷;

(b) em relação à não adoção das providências previstas no item 1.4.3. da proposta técnica, consistentes na realização de cadastramento das ligações e vistorias periódicas de combate às fraudes: (1) ausência de caráter vinculante da proposta técnica; (2) realizou mais de 4.000 visitas aos imóveis a fim de verificar a existência de fraudes no sistema de medição; (3) não há cronograma no edital, contrato ou proposta técnica que estipule o número de vistorias; (4) as atualizações cadastrais não fazem parte do escopo da contratada; (5) realiza as inspeções de acordo com as ordens de serviços (fraude denúncia) emitidas pelo SEMAE; (6) as obrigações exigidas pelo o SEMAE não estão previstas no contrato uma vez que a gestão comercial é da Autarquia.

Ao final, por entender não existir qualquer violação das obrigações contratuais, pede o afastamento da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 8.680,008 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

Caberá à contratada a comprovação, no presente expediente, da interposição de recurso.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de maio de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

¹Ofício n.º 034/2021/PPP, fls. 138

²AMICC-JUR-2021/0000038

³Memorando n.º 033/2021/PPP

⁴Parecer n.º 117/2021/PJ/BCSP

⁵AMICC-JUR-2021/0000111

⁶Ofício n.º 289/2020/PPP

⁷Estado de calamidade pública decretado em 20.03.2020, em razão da pandemia da COVID19

⁸Termo de Apostilamento n.º 06/2020

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela **APLICAÇÃO DA PENALIDADE**, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
1810/2021	30541
1811/2021	30542
1812/2021	30543
1815/2021	14342
1819/2021	14345
1820/2021	15345
1822/2021	15351
1823/2021	15352
1824/2021	15354
1825/2021	15355
1826/2021	15356
1827/2021	15357
1828/2021	14347
1829/2021	14350
1830/2021	15273
1831/2021	15274
1832/2021	15275
1833/2021	15278

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123, de 20 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
1814/2021	14677
1821/2021	15344

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela **APLICAÇÃO DA PENALIDADE**, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
2623/2017	1134
3072/2019	5217
3470/2017	2007
2370/2017	1280
3491/2017	1935
3493/2017	2053
2300/2017	1614
3107/2017	2052
1144/2021	3194

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123, de 20 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo n.º	Termo de Ocorrência n.º
1317/2019	4428
3824/2019	10316
3816/2019	10014

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 89/2020 – PROCESSO N.º 3473/2020

Objeto: PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA

Contratada: W A TANAKA

Emissão: 25/05/2021

Valor: R\$ 1.437,16


Empenho n.º 938/2021

Dotação 9 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398





PODER LEGISLATIVO


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.951.434,41	2.594.718,96	1.973.467,43	1.988.310,78	2.000.695,35	2.021.723,94	2.121.219,48	3.646.618,79	1.842.132,40	2.143.527,72	1.964.122,31	1.980.304,02		26.228.275,59	
Pessoal Ativo	1.936.447,00	2.572.307,98	1.958.480,02	1.973.323,37	1.985.707,94	2.006.736,53	2.106.232,07	3.624.207,82	1.827.045,23	2.128.440,55	1.949.035,14	1.965.216,85		26.033.180,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.605.417,82	2.238.201,32	1.629.328,93	1.641.873,35	1.645.667,69	1.666.272,81	1.766.461,24	3.019.048,62	1.523.312,35	1.785.482,92	1.614.856,31	1.626.530,31		21.762.453,67	
Obrigações Patronais	331.029,18	334.106,66	329.151,09	331.460,02	340.040,25	340.463,72	339.770,83	605.159,20	303.732,88	342.957,63	334.178,83	338.686,54		4.270.726,83	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.987,41	22.410,98	14.987,41	14.987,41	14.987,41	14.987,41	14.987,41	22.410,97	15.087,17	15.087,17	15.087,17	15.087,17		195.095,09	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.987,41	22.410,98	14.987,41	14.987,41	14.987,41	14.987,41	14.987,41	22.410,97	15.087,17	15.087,17	15.087,17	15.087,17		195.095,09	
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.951.434,41	2.594.718,96	1.973.467,43	1.988.310,78	2.000.695,35	2.021.723,94	2.121.219,48	3.646.618,79	1.842.132,40	2.143.527,72	1.964.122,31	1.980.304,02		26.228.275,59	
														0,00	

Documento gerado em 25/05/2021 14:04:05

Página 1 de 4

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.790.311.278,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.759.637,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.747.930,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.784.803.710,37	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.228.275,59	1,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.088.222,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.733.811,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	96.379.400,36	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Documento gerado em 25/05/2021 14:04:05

Página 2 de 4




 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 25/05/2021 14:04:05

Página 3 de 4

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/05/2021 14:04:05

Página 4 de 4

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO GOMES FERREIRA:14841261818 Date: 2021.05.26 14:17:33 GMT-03:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by VALERIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA:06282969832 Date: 2021.05.26 14:21:39 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by GILMAR ROTTA:06754114835 Date: 2021.05.26 14:24:22 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



COMDER

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Processo de convocação para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), gestão 2021-2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (COMDER) do município de Piracicaba-SP, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010, comunica a abertura de processo eleitoral para o mandato da gestão 2021- 2023, que obedecerá às seguintes instruções, conforme sua legislação:

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PIRACICABA (COMDER)

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), em funcionamento desde 29 de dezembro de 1993 por força da Lei nº 3.715/93, como órgão consultivo, deliberativo e reivindicativo, com a finalidade básica de fornecer subsídios à elaboração e execução da política de desenvolvimento rural do Município de Piracicaba.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Rural, que servirá de subsídio para que o Poder Executivo possa ordenar as políticas públicas deste setor, acompanhando e fiscalizando a execução das diretrizes sugeridas;

II - estimular a participação comunitária no planejamento e execução dos programas de desenvolvimento rural;

III - estimular o associativismo e cooperativismo na sua formação, organização, instalação e continuidade;

IV - articular-se com órgãos ou setores públicos ou privados com o intuito de obter contribuições e ações para a melhoria dos serviços prestados à área rural;

V - manter intercâmbio com entidades similares e promover estudos, debates e pesquisas relativas ao setor rural;

VI - deliberar e reivindicar sobre questões rurais, submetidas ou não à apreciação do Conselho;

VII - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária, abastecimento alimentar, preservação e manejo sustentado dos recursos naturais renováveis e outras atividades pertinentes às ciências agrárias;

VIII - elaborar e discutir os termos do Regimento Interno do Conselho que disciplinará seu funcionamento e a forma de eleição de seus membros e dirigentes, enviando para aprovação do Sr. Prefeito por meio de Decreto do Poder Executivo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto por titular e respectivo suplente de cada um dos órgãos e entidades a seguir descritos:

I - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba, com conhecimentos específicos ligados às finalidades do Conselho;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA);

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);

IV - 01 (um) representante do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

V - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Piracicaba e Região;

VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba e Saltinho;

VII - 01 (um) representante da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA);

VIII - 01 (um) representante da Associação dos Fornecedor de Cana do Estado de São Paulo (AFOCAPI);

IX - 01 (um) representante da Cooperativa dos Produtores de Leite de Piracicaba e Região (COPLAC);

X - 01 (um) representante da Associação dos Produtores Orgânicos e Familiares de Piracicaba (AGROFAPI);

XI - 01 (um) representante da Associação de Agricultura Familiar ARCA;

XII - 01 (um) representante da Associação de Caprino-ovinocultores da Região de Piracicaba (ACOPI);

XIII - 01 (um) representante da Associação de Agricultura Familiar FRASK;

XIV - 01 (um) representante da Associação de Recuperação Florestal da Bacia do Rio Piracicaba (FLORESPI);

XV - 01 (um) representante do Escritório de Defesa Agropecuária (EDA), da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo;

XVI - 01 (um) representante da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Piracicaba (IBGE);

XVII - 01 (um) representante da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ-USP);

XVIII - 01 (um) representante da CEASA de Piracicaba, pertencente à Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP);

XIX - 01 (um) representante do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA-USP);

XX - 01 (um) representante da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, Pólo Regional Centro-Sul (APTA);

XXI - 05 (cinco) representantes de grupos de produtores rurais, legalmente constituídos, do município de Piracicaba;

XXII - 02 (dois) representantes de instituições não governamentais, que trabalhem com propósitos de desenvolvimento rural sustentável ou conservação dos recursos naturais.

DAS INDICAÇÕES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 4º. Os órgãos e entidades relacionados no Art. 3º, incisos I ao XX serão convocados, mediante ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para indicação de titular e suplente, para composição do COMDER, biênio 2021-2023.

Art. 5º. Os órgãos e entidades poderão indicar titulares e suplentes maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, com atuação relacionada às atribuições do COMDER.

Art. 6º. As indicações dos órgãos ou entidades deverão ser encaminhadas através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para o endereço eletrônico: sema@piracicaba.sp.gov.br, com cópia para piracicabasema@gmail.com, até o dia 10 de junho de 2021, contendo as seguintes informações: nome completo; número de RG; endereço completo; contato telefônico e endereço eletrônico do titular e suplente.

DAS INDICAÇÕES DE GRUPOS FORMAIS DE PRODUTORES RURAIS E INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 7º. Para a realização de eleição referente aos grupos de produtores rurais legalmente constituídos e às instituições não governamentais que trabalhem com propósitos de desenvolvimento rural sustentável ou conservação dos recursos naturais, conforme Art. 3º, incisos XXI e XXII, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento enviará convite para que estas indiquem seus candidatos à titular e suplente, para composição do COMDER no biênio 2021-2023.

Art. 8º. Os grupos formais de produtores rurais e as instituições não governamentais poderão indicar somente candidatos à titular e suplente, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, com atuação relacionada às atribuições do COMDER.

Art. 9º. As indicações dos órgãos ou entidades deverão ser encaminhadas através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para o endereço eletrônico: sema@piracicaba.sp.gov.br, com cópia para piracicabasema@gmail.com, até o dia 10 de junho de 2021, contendo as seguintes informações: nome completo; número de RG; endereço completo; contato telefônico e endereço eletrônico do titular e suplente.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10º. O processo eleitoral será conduzido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em reunião ordinária do COMDER, apenas para as entidades que constem nos Incisos XXI e XXII, do Art. 3º., caso o número de entidades interessadas seja superior ao número de vagas dispostas na Lei nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010.

§1º. Em caso de eleição, em vistas do citado no Art. 10º., a mesma ocorrerá entre os habilitados no dia 22 de junho de 2021, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada à Av. Dr. Paulo, 2113. Bairro Paulista. CEP 13.400-890.

§ 2º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre as pessoas representantes das entidades presentes e deferidas no processo eleitoral.

§ 3º. A cédula oficial de votação será impressa pelo COMDER, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados em ordem alfabética e a referida entidade

§ 4º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo votar em até, no máximo, o número de vagas de cada seguimento: 05 (cinco) votos a grupos de produtores rurais; 02 (dois) votos a representantes de instituições não governamentais.

§ 5º. Encerrada a votação, os votos serão apurados pela mesa diretora e registrados em Ata.

DO MANDATO E NOMEAÇÃO

Art. 11º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, contados a partir de sua nomeação, permitidas reconduções.

Art. 12. Os membros do Conselho não serão remunerados, sob qualquer título, sendo seus serviços considerados de mais alta relevância para o Município.

Art. 13. A lista de Conselheiros indicados e eleitos será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para nomeação dos membros do Conselho através de Decreto Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 15. As reuniões ordinárias ocorrem todas as segundas terças-feiras de cada mês, das 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Av. Dr. Paulo, 2113. Bairro Paulista. CEP 13.400-890. Em caso de impossibilidade de reuniões presenciais devido à pandemia de Covid-19, as reuniões ocorrerão de modo virtual.